PORTARIA Nº 72/2022

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7°, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Resolve:

Art. 1°. - Fica concedido o Adicional de Insalubridade sobre o piso salarial nacional dos seguintes servidores:

Bruna Menezes de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - UBS - ML, no cargo de Odontólogo, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 17/05/2022.

Carla Patrícia Mendes Arruda, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Cons. Odont, no cargo de Odontólogo, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 17/05/2022.

Gustavo Fernandes de Andrade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - VIG. Epidem, no cargo de Agentes de Combate a Endemias, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 25/05/2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Abaeté, 30 de maio de 2022.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal de Abaeté